



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus São João Evangelista  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Seção de Contratos  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
(33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO N° 03/2024 AO  
CONTRATO N° 56/2021,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO  
JOÃO EVANGELISTA E A  
EMPRESA NORTH  
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, n° 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP n° 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** o u **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Flávio Rocha Puff**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG\*149\*\*\*, expedida pela SSP/MG e do CPF n° \*\*\*.438.396-\*\*, residente e domiciliado à Praça Amor Perfeito, n° 268, Apartamento 02, Bairro Jardins, em Guanhães, Estado de Minas Gerais, CEP 39740-000, nomeado pelo Art. 8° da Portaria n° 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2023, Seção 2, página 23, e, de outro lado a Empresa **NORTH TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **02.486.232/0001-27**, estabelecida à Rua Orion, n° 83, Bairro Santa Lúcia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP n° 30360-470, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **Christiano Guerra Lages**, portador da Carteira de Identidade n° MG-11.625.078, expedida pela SSP/MG e do CPF n° \*\*\*.692.336-\*\*, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico n° 14/2021, processado sob o n° 23214.000326/2021-60** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n° 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato n° 56/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n° 56/2021, conforme documentos anexos ao processo SEI n° 23214.001293/2024-18.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **23/08/2024 até 23/08/2025**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000016

Gestão/Unidade: 26409/158476

Fonte: 1050000209

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339040-13

PI: LFUNCP01SJN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 07 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 16/07/2024, às 22:13, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Nascimento Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/07/2024, às 08:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO GUERRA LAGES, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 09:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Técnico em Agropecuária**, em 31/07/2024, às 12:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wallas Soares de Aguiar, Testemunha**, em 31/07/2024, às 13:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1972481** e o código CRC **1285499B**.

---

23214.000849/2023-78

1603200v1